



**MUNICÍPIO DE CABROBÓ
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS
EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2012

O **Município de Cabrobó-PE**, com sede de governo sita à Praça José Caldas Cavalcanti, 492, centro, Cabrobó, Estado de Pernambuco, torna pública as alterações realizadas nos termos do edital nº 001/2012 que promove Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos passando a realizar as seguintes alterações:

1. DO PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - 5ª AO 9º ANO - LIBRAS

1.1. O Professor de Ensino Fundamental II - 5ª ao 9º ano – libras será submetido a prova prática nos termos do item 5, em especial alínea “c”, e item 11, que passam a vigor com a seguinte redação:

“5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público será composto de:

- a) Prova Objetiva, em que serão avaliados os conhecimentos básicos e específicos sobre as disciplinas e respectivos conteúdos programáticos constantes do Edital, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos;
- b) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos do magistério;
- c) **Prova Prática, de caráter apenas eliminatório, para os cargos de Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Professor de Ensino Fundamental II – 5º ao 9º ano Libras e Soldador.”**

“11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. À prova prática somente concorrerão os candidatos habilitados na prova objetiva, para os cargos de Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mecânico, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, **Professor de Ensino Fundamental II – 5º ao 9º ano Libras** e Soldador, conforme item 5.1 deste edital.

11.2. A data prevista para a aplicação da prova prática é **11 de novembro de 2012**.

11.3. A confirmação da data e divulgação do local e os horários ocorrerão no dia **07 de novembro de 2012**, por meio do site www.asconprev.com.br, bem como no átrio da Prefeitura Municipal de Cabrobó.

11.4. Não serão emitidos cartões de convocação para a realização das provas práticas, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do site www.asconprev.com.br e das publicações no átrio da prefeitura.

11.5. A avaliação das provas práticas consistirá no desempenho das atribuições das funções.

11.6. Não será permitido aos candidatos, sob qualquer pretexto, realizar as avaliações após o horário e local pré-estabelecido no Edital de Convocação.

11.7. A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

11.8. Os candidatos submetidos à prova prática serão considerados APROVADOS ou REPROVADOS, sendo avaliados através dos critérios estabelecidos através do edital de convocação para prova prática.

11.9. O candidato REPROVADO na prova prática será excluído do Concurso.”

2. DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

2.1. Ficam alterados as atribuições e conteúdo programático dos cargos de Professor de Ensino Fundamental I, passando a dispor da seguinte forma:

“ANEXO I QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Cargo: Professor Ensino Fundamental I

CÓDIGO LOCALIDADE	LOCAL	ENDEREÇO	QTD. VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Carga horária: 150 h/a – Venc. Base: R\$ 1.459,29					
170	Escola Municipal Antônio Rodrigues da Silva	Povoado Joaquim André	01	01	0
171	Escola Municipal Alexandre Parente de Sá	Fazenda Jatobá	02	01	01
172	Escola Municipal André Florentino Cavalcanti	Av. Senador Nilo Coelho, 464, Alto da Temperatura	03	02	01
173	Escola Municipal Emílio Silva	Fazenda Cigano II	01	01	0
174	Escola Municipal Evandro Ferreira dos Santos	Rua Santa Rita, S/N, Santa Rita	02	01	01
175	Escola Municipal Furtunato Alves de Souza	Fazenda Manquinha	02	01	01
176	Escola Municipal Gesualdo Freire de Carvalho	Fazenda Mãe Rosa	02	01	01
177	Escola Municipal João Gomes da Silva	Fazenda Riacho de Icó	01	01	0
178	Escola Municipal João Rocha	Fazenda Cachoeirinha	02	01	01
179	Escola Municipal Joaquim André Cavalcanti	Rua Cláudio Aprígio da Silva, S/N, Substação	03	02	01
180	Escola Municipal Joaquim	Assentamento Riacho dos Bois	01	01	0

	Clementino do Nascimento				
181	Escola Municipal Joaquim Mendes Diniz	Fazenda Boqueirão	02	01	01
182	Escola Municipal Jornalista Assis Chateaubriand	Rua Maria Luíza Cavalcanti Angelim, 195, Centro	03	02	01
183	Escola Municipal José Ribeiro da Silva	Vila Produtiva Baixo dos Grandes	01	01	0
184	Escola Municipal Júlio Pereira	Fazenda Riacho Fundo	01	01	0
185	Escola Municipal Lions Brígida de Melo Ferreira	Rua Prof. Manoel Cassiano, S/N, Centro	03	02	01
186	Escola Municipal Manoel Joaquim de Moraes	Fazenda Cruz do Riacho	01	01	0
187	Escola Municipal Manoel Vieira de Brito	Fazenda Tapera	02	01	01
188	Escola Municipal Pedro Gonçalves	Fazenda Bananeira	02	01	01
189	Escola Municipal Pedro Tomás Landim	Fazenda Toco Preto	01	01	0
190	Escola Municipal Permínio Manoel da Silva	Fazenda Caldeirão	01	01	0
191	Escola Municipal Prof. José Caldas Cavalcanti	Rua 05, nº 99, COHAB	03	02	01
192	Escola Municipal Presidente Costa e Silva	Fazenda Murici Novo	02	01	01
193	Escola Municipal São Sebastião	Fazenda Tolda	01	01	0
194	Escola Municipal Vereador José Nilton Bione de Andrade	Rua Lídia de Souza Santos	03	02	01
TOTAL DE VAGAS			46		

CARGO: Professor Ensino Fundamental I

PRÉ-REQUISITO PARA O CARGO: Habilitação específica em Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior.

CARGA HORÁRIA: 150 h/a.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.459,29 (com base no Piso Salarial).

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar aulas nas disciplinas da sua área de atuação de 1ª a 4ª série e/ou 1º ao 5º ano; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas e programas educacionais; Conhecer e respeitar a legislação educacional; Exercer suas funções com eficiência, zelo e presteza; Receber e orientar estagiários na escola onde exerce sua função; Participar da escolha do livro didático; Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos da unidade escolar; Contribuir com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Organizar e divulgar produções científicas, socializando conhecimentos, saberes e tecnologias; Cumprir no âmbito de sua competência as normas previstas no regimento escolar; Resgatar no educando valores éticos, de cidadania, de respeito ao meio ambiente, à vida e à pessoa humana; Contribuir para a conservação e recuperação do patrimônio escolar; Preencher todos os documentos de acompanhamento pedagógico determinados pelo Sistema de Ensino; Assumir co-responsabilidade com a aprendizagem dos alunos; Realizar outras atribuições correlatas."

3. DO ANEXO III - PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1 Altera-se erro formal na tabela de pontuação da prova objetiva onde por equívoco o total de pontos máximo possíveis na prova de conhecimentos específicos para os cargos de Educador Físico, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental I, Professor Ensino Fundamental II do 5º ao 9º ano (Ciências, Geografia, História, Libras, Matemática, Português).deveria constar 12,50 (doze virgula cinco) pontos e por equívoco, constou 62,50 (sessenta e dois virgula cinco) pontos, sendo na oportunidade corrigido, passando a dispor:

ANEXO III PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

“As provas de cada cargo se dividirão da seguinte forma e pontuação:

Cargo	Partes da prova Objetiva	Composição das Partes da Prova	Número de Questões	Valor do ponto por cada questão	Total de pontos máximo possível
Educador Físico, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental I, Professor Ensino Fundamental II do 5º ao 9º ano (Ciências, Geografia, História, Libras, Matemática, Português).	1ª Parte	Português (interpretação de texto)	10	2,5	25,00
	2ª Parte	Conhecimentos pedagógicos	05	2,5	12,50
	3ª Parte	Atualidades	05	2,5	12,50
	4ª Parte	Conhecimentos específicos na área de interesse	20	2,5	50,00
Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar de Veterinária, Biomédico, Cirurgião Dentista, Enfermeiro PSF, Enfermeiro Hospitalar, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral – Plantonista, Médico PSF, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem com Especialização em Instrumentação Cirúrgica, Técnico em Radiologia, Terapeuta Ocupacional	1ª Parte	Português (interpretação de texto)	10	2,5	25,00
	2ª Parte	Atualidades	05	2,5	12,50
	3ª Parte	Legislação SUS	05	2,5	12,50
	4ª Parte	Conhecimentos específicos na área de interesse	20	2,5	50,00
Agrônomo, Auditor Fiscal, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Educador Social, Eletricista, Encanador, Fiscal de Tributos, Mecânico, Motorista, Operador de Patrol, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Porteiro, Recepcionista, Soldador, Técnico Agrícola, Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática, Vigia	1ª Parte	Português (interpretação de texto)	10	2,5	25,00
	2ª Parte	Matemática	05	2,5	12,50
	3ª Parte	Atualidades	05	2,5	12,50
	4ª Parte	Conhecimentos específicos na área de interesse	20	2,5	50,00
Assistente Social	1ª Parte	Português (interpretação de texto)	10	2,5	25,00
	2ª Parte	Legislação SUAS	05	2,5	12,50
	3ª Parte	Atualidades	05	2,5	12,50

	4ª Parte	Conhecimentos específicos na área de interesse	20	2,5	50,00
--	----------	--	-----------	------------	--------------

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem as demais disposições inalteradas.

Cabrobó, Pernambuco, 12 de junho de 2012.

Eudes José de Alencar Caldas Cavalcanti
Prefeito do Município